



Medida no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, que consiste na atribuição de apoios a projetos de emprego promovidos por beneficiários das prestações de desemprego, através da antecipação das prestações de desemprego, desde que os mesmos assegurem o emprego, a tempo inteiro, dos promotores subsidiados.

## Em que consiste

Programa de apoio à criação de empresas e criação do próprio emprego que contempla as seguintes medidas:

- **Apoios à criação de empresas** - medida de apoio à criação de empresas de pequena dimensão, com fins lucrativos, independentemente da respetiva forma jurídica, incluindo entidades que revistam a forma de cooperativa, que contribuam para a dinamização das economias locais
- **Programa Nacional de Microcrédito**, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social (PADES) – medida concretizada pela Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES)
- **Apoio à criação do próprio emprego por beneficiários de prestações de desemprego** - medida de apoio a projetos de emprego promovidos por desempregados subsidiados, desde que os mesmos assegurem o emprego, a tempo inteiro, dos promotores

## Objetivos

- Promover o empreendedorismo, a criação de emprego e o crescimento económico
- Apoiar a criação de novas empresas e do próprio emprego por parte de desempregados
- Fomentar a criação de emprego e o empreendedorismo entre as populações com maiores dificuldades de acesso ao mercado de trabalho

## Destinatários

São destinatários das diferentes medidas:

Apoios à Criação de Empresas	Apoios à Criação do Próprio Emprego por Beneficiários de Prestações de Desemprego	Programa Nacional Microcrédito
<p>Inscritos nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional, numa das seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempregados inscritos há 9 meses ou menos, em situação de desemprego involuntário ou inscritos há mais de 9 meses, independentemente do motivo da inscrição</li> <li>• Jovens à procura do 1.º emprego com idade entre os 18 e os 35 anos, inclusive, com o mínimo do ensino secundário completam ou a frequentar um processo de qualificação conducente à obtenção desse nível de ensino ou qualificação, e que não tenha tido contrato de trabalho sem termo</li> <li>• Nunca tenham exercido atividade profissional por conta de outrem ou por conta própria</li> <li>• Trabalhadores independentes cujo rendimento médio mensal, no último ano de atividade, seja inferior à retribuição mínima mensal garantida</li> </ul>	<p>Beneficiários das prestações de desemprego que apresentem um projeto que origine a criação do seu emprego a tempo inteiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas com perfil empreendedor que tenham especiais dificuldades de acesso ao mercado de trabalho e estejam em risco de exclusão social e que apresentem projetos viáveis para criar postos de trabalho</li> <li>• Microentidades e as cooperativas até 10 trabalhadores que apresentem projetos viáveis com criação líquida de postos de trabalho, em especial na área da economia social</li> </ul>

## Apoios

As diferentes medidas compreendem os seguintes apoios:

Apoios à Criação de Empresas	Apoios à Criação do Próprio Emprego por Beneficiários de Prestações de Desemprego	Programa Nacional Microcrédito
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Crédito com garantia e bonificação da taxa de juro (INVEST+ e MICROINVEST) o</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pagamento, por uma só vez, total ou parcialmente, do montante global das prestações de desemprego</li> <li>• Possibilidade de cumulação com crédito com garantia e bonificação da taxa de juro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Crédito com garantia e bonificação da taxa de juro (MICROINVEST)</li> </ul>

## PAECPE

Estamos disponíveis para reunir consigo, sem qualquer compromisso, para prestar todos os esclarecimentos sobre esta medida.

Para mais informações, entre em contacto através do e-mail [info@ichapter.pt](mailto:info@ichapter.pt) ou telefone 917 612 214.